

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 39 | Terça-feira, 03/03/2026

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral de Controle Externo	2
Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável	2
Secretaria-Geral de Administração	6
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	7
Diretoria de Análise de Direitos	10
Diretoria de Saúde	21
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	23
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	24
Secretaria Especializada em Compras Públicas	25
Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos	25

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
BRUNO DANTAS
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 26, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria-TCU nº 86, de 8 de junho de 2022, que instituiu o Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão (CTEDI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), no uso de suas competências legais e regimentais,

considerando a necessidade de alterar a composição do Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão (CTEDI); e

considerando as informações constantes do processo nº TC-033.850/2023-2, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria-TCU nº 86, de 8 de junho de 2022, passa a vigorar com nova redação do inciso I do **caput** e dos §§ 2º, 3º e 4º, bem como com acréscimo do § 10º, nos seguintes termos:

“Art. 3º

I - um representante da Secretaria-Geral de Administração (Segedam);

.....

.....

§ 2º O CTEDI será coordenado pelo representante da Segedam.

§ 3º Cada membro do CTEDI conta com um suplente permanente lotado na mesma unidade do titular, exceto os membros voluntários de que trata o inciso IX deste artigo.

§ 4º A indicação dos membros titulares e suplentes do CTEDI será realizada:

I - pelo Secretário-Geral de Administração, para os representantes indicados nos incisos I e V do **caput** deste artigo;

II - pelo Secretário-Geral da Presidência, para os representantes indicados nos incisos III, IV e VI do **caput** deste artigo;

.....

.....

§ 10º O coordenador do CTEDI fica autorizado a convidar um representante das pessoas terceirizadas e um representante dos estudantes que desempenham atividades no TCU para acompanhar e contribuir com sugestões sobre os temas debatidos nas reuniões do Comitê de que trata esta Portaria.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PORTARIAS**

PORTARIA-SECEXDESENVOLVIMENTO Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026. (*)

Dispõe acerca da estrutura e das competências da Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável (SecexDesenvolvimento).

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 37, 38, 43, 44 e 92, inciso II, da Resolução-TCU 373, de 23 de dezembro de 2024, e na Portaria Segecex 2, de 15/01/2025, resolve:

Art. 1º A estrutura e as competências da Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável (SecexDesenvolvimento) e de suas unidades integrantes são as estabelecidas nesta portaria.

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS DA SECEXDESENVOLVIMENTO

Art. 2º À SecexDesenvolvimento, no cumprimento de sua finalidade de controle externo das áreas de educação, cultura, esporte, direitos humanos, saúde, agricultura, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, e demais temas relacionados a sua clientela, compete:

I - elaborar e desenvolver estratégias de controle referentes à atuação dos órgãos e entidades vinculados às áreas de atuação da respectiva secretaria;

II - acompanhar a implementação da estratégia de controle, as ações desenvolvidas e o alcance das metas, bem como avaliar o resultado obtido no âmbito de sua área de atuação;

III - planejar, avaliar, racionalizar, supervisionar, orientar e monitorar, sistematicamente, os processos de trabalho das unidades subordinadas, bem como acompanhar os respectivos resultados;

IV - promover a coerência e sinergia das ações de controle externo, especialmente em áreas de risco e relevância;

V - promover a integração e a articulação interna e externa para garantir o resultado das ações de controle;

VI - monitorar e avaliar o desempenho das suas unidades subordinadas;

VII - promover intercâmbio de informações e contribuir para o aprimoramento da atuação conjunta do TCU com outros órgãos e entidades relacionados ao controle da gestão pública;

VIII - implementar a estratégia de relacionamento institucional, conforme diretrizes da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex);

IX - planejar e acompanhar as fiscalizações relativas às respectivas áreas de especialização.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Art. 3º A SecexDesenvolvimento tem a seguinte estrutura:

- I - Núcleo de gestão;
- II - Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação);
- III - Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde);
- IV - Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (AudSustentabilidade);
- V - Núcleo de Dados da SecexDesenvolvimento (NDDesenvolvimento);
- VI - Assessoria de Relacionamento Institucional;
- VII - Assessoria da SecexDesenvolvimento;

Parágrafo único. A secretaria conta com as funções de confiança constantes no Anexo VI da Resolução-TCU 373/2024, distribuídos conforme o Anexo Único desta portaria.

Art. 4º As unidades de auditoria especializada contam com a seguinte estrutura:

- I - AudEducação: assessoria e 5 diretorias técnicas;
- II - AudSaúde: assessoria, 4 diretorias técnicas e Serviço Projeto Eficiência na Saúde;
- III - AudSustentabilidade: assessoria e 5 diretorias técnicas;

CAPÍTULO III DO NÚCLEO DE GESTÃO

Art. 5º O Núcleo de Gestão é integrado pela secretária e pelos auditores-chefe, competindo-lhe assessorar e subsidiar as decisões da secretária.

§ 1º O Núcleo de Gestão se reunirá ordinariamente, conforme aprovado pela secretária, e extraordinariamente conforme convocação da secretária.

§ 2º O diretor do NDDesenvolvimento, os auditores-adjuntos e os assessores da secretária participarão das reuniões sem direito a voto.

§ 3º O Núcleo de Gestão poderá, por decisão da secretária, convocar qualquer auditor da SecexDesenvolvimento para prestar esclarecimentos, prestar contas ou apresentar trabalhos realizados ou em andamento.

§ 4º O assessor designado pela secretária secretariará as reuniões do Núcleo de Gestão.

CAPÍTULO IV DAS UNIDADES DE AUDITORIAS ESPECIALIZADAS

Art. 6º As unidades de auditoria especializadas têm por finalidade assessorar os relatores em matéria inerente ao controle externo e oferecer subsídios técnicos para o julgamento das contas e apreciação dos demais processos relativos às unidades jurisdicionadas ao TCU, bem como realizar trabalhos de fiscalização dentro de suas áreas específicas de atuação, indicadas em seus nomes e demais temas relacionados a sua clientela.

Parágrafo único. Os trabalhos entre as unidades de auditoria especializadas poderão ser realocados ou compartilhados conforme decisão da secretária, em função das demandas e prioridades de trabalho.

CAPÍTULO V DO NDDSENVOLVIMENTO

Art. 7º Compete ao Núcleo de Dados da SecexDesenvolvimento, no cumprimento de sua finalidade de liderar o processo de inovação das unidades de auditoria especializadas e promover uma cultura de tomada de decisões baseada em dados (*data-driven*) em que os dados são valorizados e utilizados em toda a SecexDesenvolvimento:

I - disseminar a cultura de uso de dados para tomada de decisão no âmbito da secretaria;

II - assegurar a realização da curadoria das bases de dados diretamente relacionadas às áreas temáticas da Secretaria, em observância a [Portaria-TCU nº 102/2020](#), ou normativo de governança de dados e soluções analíticas do Tribunal que venha a substituí-la;

III - participar do planejamento operacional da Secretaria, identificando bases de dados governamentais de interesse e oportunidades de uso de dados nas ações de controle, registrando tais oportunidades no Plano de Dados, nos moldes definidos pela Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação (Seinc);

IV - estimular o uso das soluções tecnológicas de suporte à análise de dados existentes e aplicáveis, no âmbito da Secretaria;

V - participar da concepção e desenvolvimento inicial de soluções inovadoras para incorporação de análise de dados nos processos de trabalho, de acordo com as necessidades da Secretaria;

VI - desenvolver análises, algoritmos e modelos de acordo com as necessidades do negócio;

VII - viabilizar o compartilhamento de dados, algoritmos, análises e inovações desenvolvidas no âmbito da secretaria com as demais unidades da Segecex por meio da participação na comunidade dos núcleos de dados instituída pela Seinc.

§ 1º A organização e a atuação do NDDesenvolvimento deverão ser alinhadas às diretrizes, normas e orientações expedidas pela Segecex, especialmente as expedidas pela Seinc.

§ 2º O NDDesenvolvimento elaborará propostas, para submissão à aprovação pela secretária, de:

a) carta de serviços, especificando os serviços que está habilitado a prestar diretamente ou por meio de terceiros;

b) organização do processo de formulação e atendimento às demandas de atividades;

c) sistema de registro e controle de suas demandas e trabalhos realizados;

d) propostas de contratação de produtos e serviços de terceiros ou de realização de convênios para viabilizar a prestação de serviços atinentes à sua finalidade.

§ 3º O NDDesenvolvimento manterá atualizados os itens referidos nas alíneas “a” a “d” do parágrafo anterior e prestará contas bimestralmente ao Núcleo de Gestão das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VI DAS ASSESSORIAS

Art. 8º. Compete à Assessoria de Relacionamento Institucional, em conjunto com a secretária, planejar, propor, executar e monitorar políticas, diretrizes e estratégias de relacionamento institucional que tenham correlação com a área de atuação da SecexDesenvolvimento.

Art. 9º. Compete à Assessoria da SecexDesenvolvimento dar suporte às atividades da secretária no exercício de suas atribuições, competindo-lhe desenvolver atividades de apoio, assistência e aconselhamento, entre outras, que lhe forem determinadas pela secretária, no âmbito da competência desta.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Compete às subunidades guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes em suas respectivas cargas.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela secretária.

Art. 12. Ficam revogadas as Portarias-SecexDesenvolvimento nº 1, de 13 de abril de 2023, nº 1, de 14 de março de 2025 e nº 2, de 23 de outubro de 2025.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA LOPES DE LIMA

(* Republicada por ter ter saído com incorreção do original no BTCU Administrativo nº 33, de 23/02/2026, p. 4)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SECXDESENVOLVIMENTO Nº 1, DE 3 de FEVEREIRO de 2026.

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SECXDESENVOLVIMENTO

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE
SecexDesenvolvimento	Secretário de Controle Externo	FC-5	1
	Assessor de Relacionamento Institucional	FC-5	1
	Diretor	FC-4	1
	Assessor	FC-3	2
AudEducação	Auditor-Chefe	FC-5	1
	Auditor-Chefe Adjunto	FC-5	1
	Diretor	FC-4	5
	Coordenador de ações e controle	FC-3	1
	Assessor	FC-3	2
AudSaúde	Auditor-Chefe	FC-5	1
	Auditor-Chefe Adjunto	FC-5	1
	Diretor	FC-4	4
	Coordenador de ações e controle	FC-3	1
	Assessor	FC-3	2
	Chefe de Serviço	FC-3	1
AudSustentabilidade	Auditor-Chefe	FC-5	1
	Auditor-Chefe Adjunto	FC-5	1
	Diretor	FC-4	5
	Coordenador de ações e controle	FC-3	2
	Assessor	FC-3	2
Total SecexDesenvolvimento			36

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEDAM Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Ministério das Relações Exteriores - MRE.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso I, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do Anexo Único desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o Ministério das Relações Exteriores - MRE no valor de R\$ 6.520,50, visando à contratação de serviços de intérpretes, a serem utilizados pelo Ministro-Presidente, Vital do Rêgo, na reunião do “Conselho Diretivo da Olacefs”, a realizar-se no dia 6 de março de 2026, em Assunção, Paraguai, conforme informações contidas no TC 004.533/2026-7.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados não comprometidos até 31 de dezembro de 2026 deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Segedam nº 10, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário-Geral de Administração

(Publicado no DOU Edição nº 41 de 03/03/2026, Seção 1, p. 81)

ANEXO ÚNICO

Projeto/Atividade	Grupo de Natureza de Despesa	Exercício de 2026
01.032.0034.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3	R\$ 6.520,50

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 03 de março de 2026

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de FERNANDO PEREIRA DE FARIA, Matrícula 8118-3, de Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado - SecexEstado/SEGECEX para Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital - Setid/SEGEPRES, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 02/02/2026.

(Solicitação Cesp nº 47365)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

**ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -**

Em 25 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput*, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e com amparo na subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 6/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse da pensionista IADE ALVES MADEIRA BASTO, matrícula nº 45327-7, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 10/02/2026, em caráter definitivo.

(TC 018.730/2025-6)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário Especializado em Gestão de Pessoas

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 26 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 6º, *caput* e inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e com amparo na subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 6/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor aposentado JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL - matrícula nº 4209-9, a isenção do recolhimento do imposto de renda, a partir de 13/02/2026, em caráter definitivo.

(TC 000.955/2026-4)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário Especializado em Gestão de Pessoas

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- Indeferimento -

Em 24 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 106 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam 6/2025.

CONHEÇO do pedido de reconsideração interposto por RITA VALÉRIA RODRIGUES MALCHER LOPES, matrícula TCU Nº 2095-8, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o despacho recorrido nos seus exatos termos.

(TC 002.963/2026-4)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário Especializado em Gestão de Pessoas

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS - Autorização -

Em 3 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73 e 74 da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 5º da Resolução-TCU 204, de 1º/8/2007; autorização da Secretaria-Geral Adjunta de Administração; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 6, de 2/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de horas extras, na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos - Diadi.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES - AUFC - 9482-0

DIA	HORAS DIURNAS		ADICIONAL NOTURNO	TOTAL DE HORAS POR DIA
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	
14/2/2026 - Sábado	10:00	50%	-	10:00
15/2/2026 - Domingo	10:00	100%	-	10:00
21/2/2026 - Sábado	10:00	50%	-	10:00
22/2/2026 - Domingo	10:00	100%	-	10:00

FAUSTO ALVES DE SOUSA - AUFC - 8580-4

DIA	HORAS DIURNAS		ADICIONAL NOTURNO	TOTAL DE HORAS POR DIA
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	
14/2/2026 - Sábado	10:00	50%	-	10:00
15/2/2026 - Domingo	10:00	100%	-	10:00
21/2/2026 - Sábado	10:00	50%	-	10:00
22/2/2026 - Domingo	10:00	100%	-	10:00

PATRICIA ARMOND DE ALMEIDA - AUFC - 8208-2

DIA	HORAS DIURNAS		ADICIONAL NOTURNO	TOTAL DE HORAS POR DIA
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	
14/2/2026 - Sábado	10:00	50%	-	10:00
15/2/2026 - Domingo	10:00	100%	-	10:00
21/2/2026 - Sábado	10:00	50%	-	10:00
22/2/2026 - Domingo	10:00	100%	-	10:00

DIEGO VINICIUS DA SILVA VIEIRA DE ALBUQUERQUE - AUFC - 11655-6

DIA	HORAS DIURNAS		ADICIONAL NOTURNO	TOTAL DE HORAS POR DIA
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	
14/2/2026 - Sábado	6:00	50%	-	6:00
21/2/2026 - Sábado	8:00	50%	-	8:00
22/2/2026 - Domingo	2:00	100%	-	2:00

MÁRCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA - AUFC - 9655-5

DIA	HORAS DIURNAS		ADICIONAL NOTURNO	TOTAL DE HORAS POR DIA
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	
14/2/2026 - Sábado	5:10	50%	-	5:10
15/2/2026 - Domingo	3:00	100%	-	3:00
21/2/2026 - Sábado	7:40	50%	-	7:40
22/2/2026 - Domingo	2:50	100%	-	2:50

(TC-004.091/2026-4)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS

PORTARIAS

PORTARIA-DIADI Nº 41, DE 2 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar GEOVALDO JÚNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 12159-2, AUFC, para exercer a função de confiança de Assessor, código FC-3, no(a) AudPortoFerrovia/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 41 de 03/03/2026, Seção 2, p. 63)

PORTARIA-DIADI Nº 42, DE 2 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE VIEIRA LEÃO, matrícula 12051-0, AUFC, para exercer a função de confiança de Assessor, código FC-3, no(a) AudFiscal-ASS/AudFiscal/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 41 de 03/03/2026, Seção 2, p. 63)

PORTARIA-DIADI Nº 43, DE 2 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 3 de março de 2026, MARIA CAROLINA FERREIRA BORGES TEIXEIRA, matrícula 12033-2, AUFC, da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida no(a) AudFiscal-ASS/AudFiscal/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 41 de 03/03/2026, Seção 2, p. 64)

PORTARIA-DIADI Nº 44, DE 2 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CAROLINA FERREIRA BORGES TEIXEIRA, matrícula 12033-2, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior I, código FC-3, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 29 de janeiro de 2027.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Modernização e Alinhamento Estratégico das Análises da Responsabilidade Fiscal", código 1121, patrocinado pelo(a) AudFiscal e autorizado pelo(a) SEGECEX em 27/2/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 41 de 03/03/2026, Seção 2, p. 64)

PORTARIA-DIADI Nº 45, DE 2 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar TÚLIO FELIX SILVA OLIVEIRA, matrícula 12210-6, AUFC, para exercer a função de confiança de Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, no(a) SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 41 de 03/03/2026, Seção 2, p. 64)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUXÍLIO-FUNERAL
- Concessão -

Em 03/03/2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 227 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria SecPessoas nº 3/2025.

CONCEDENDO, no processo do interessado abaixo, o auxílio-funeral no valor de R\$ 6.000,00, limitado ao valor do provento, em razão do falecimento da servidora aposentada abaixo indicada, ocorrido em 19/2/2026.

INTERESSADO	SERVIDORA	PROCESSO
LIDIO RUBENS SOARES DA CUNHA	RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA	004.907/2026-4

CRISCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 2 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR, matrícula 3551-3, para substituir, no(a) Segap/Deof/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, RODRIGO LUÍS FIGUEIREDO BALDEZ, matrícula 6519-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 3/3/2026.

(Número de controle: 15276)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 3 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR, matrícula 3551-3, para substituir, no(a) SPF-Estados/Deof/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Assistente Administrativo, código FC-1, EVERTON ARAÚJO JENNINGS, matrícula 7709-7, nos seus afastamentos eventuais a partir de 3/3/2026.

(Número de controle: 15277)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 3 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR, matrícula 3551-3, para substituir, no(a) SPF/Deof/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, MATRICIOS DE AZEVEDO SOUZA, matrícula 10591-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 3/3/2026.

(Número de controle: 15278)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 3 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR, matrícula 3551-3, para substituir, no(a) SecCompras-ASS/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Assistente Técnico, código FC-2, GERALDO MAGELA LOPES DE FREITAS, matrícula 2426-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 3/3/2026.

(Número de controle: 15279)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 2 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de março de 2026, EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR, matrícula 3551-3, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Chefe de Serviço, código FC-3, MATRICIOS DE AZEVEDO SOUZA, matrícula 10591-0, TEFC, exercida no(a) SPF/Deof/Secretaria Especializada em Compras Públicas.

(Número de controle: 15274)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 2 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de março de 2026, JERSON LIMA DE BRITO, matrícula 3418-5, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Assistente Técnico, código FC-2, EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR, matrícula 3551-3, TEFC, exercida no(a) SecCompras-ASS/Secretaria Especializada em Compras Públicas.

(Número de controle: 15275)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 2 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de março de 2026, EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR, matrícula 3551-3, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Assistente Administrativo, código FC-1, EVERTON ARAÚJO JENNINGS, matrícula 7709-7, TEFC, exercida no(a) SPF-Estados/Deof/Secretaria Especializada em Compras Públicas.

(Número de controle: 15273)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 2 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 2 de março de 2026, EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR, matrícula 3551-3, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Chefe de Serviço, código FC-3, RODRIGO LUÍS FIGUEIREDO BALDEZ, matrícula 6519-6, AUFC, exercida no(a) Segap/Deof/Secretaria Especializada em Compras Públicas.

(Número de controle: 15271)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 2 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE, matrícula 10588-0, para substituir, no(a) Segesc/Dijulg/Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA, matrícula 9825-6, no período de 9/3/2026 a 13/3/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15265)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 2 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE, matrícula 10588-0, para substituir, no(a) Segesc/Dijulg/Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA, matrícula 9825-6, no período de 16/3/2026 a 20/3/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15266)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 2 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOÃO PEDRO DA ROCHA BESSA, matrícula 12897-0, para substituir, no(a) DCI-2/Secretaria de Relações Internacionais, o(a) Diretor, código FC-4, RENATA OLIVEIRA COSTA, matrícula 9284-3, no período de 3/3/2026 a 8/3/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15242)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FÉRIAS**- Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2026, tendo como marco inicial a data de 7/7/2017, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 3 de março de 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ROBERTO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA / TEFC / 12915-1	TC-004.440/2026-9

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA

Diretora

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o reconhecimento de 8 (oito) dias de férias relativas ao exercício de 2025 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2026, tendo como marco inicial a data de 18/1/2016, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 3 de março de 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CECILIA NUNES PINTO LEÃO / TEFC / 12885-6	TC-004.805/2026-7

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA

Diretora

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 03 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ TORRES DE ABREU NETO / AUFC / 5682-0 / MIN-AC	09/03/2026 a 06/06/2026	1ª	4º	01/07/2019 a 28/06/2024

(Solicitação Cesp nº 47719)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Tornar sem efeito -

Em 3 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997; Resolução-TCU 212, de 25/6/2008; Portaria Conjunta ISC-Segep 1, de 15/10/2019; subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 2, de 3/1/2025.

TORNO SEM EFEITO, a pedido do servidor EVERTON ARAÚJO JENNINGS / TEFC / 7709-7, a concessão da licença para capacitação, autorizada pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV, publicada no BTCU 33, de 23/2/2026, para o período de 4/3/2026 a 1/4/2026, relativo à 2ª parcela do 3º quinquênio.

(Solicitação Cesp 47626)

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES LUZ
Chefe do SCV

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 27 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/2009; art. 3º, inciso II, alínea “o”, da Portaria-SecPessoas nº 3/2025 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFERINDO, de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
ARIDES LEITE SANTOS/3089-9	** ***** SANTOS / FILHO(A)	27/02/2026

(Solicitação Casa M6YF)

LEONARDO FELICE ANGOTTI SOUSA ARGONDIZZI FACCHINELLO
Chefe do SGF

DIRETORIA DE SAÚDE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
-Deferimento-**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-SecPessoas nº 3/2025, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 03 de Março de 2026

Servidor	Matrícula	Início	Término
CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE	2374-4	13/02/2026	20/02/2026
CLAUDIA TEIXEIRA CAVICHIOLO	12340-4	23/02/2026	04/03/2026
SORHAYA SAMPAIO DE ARAÚJO	7591-4	24/02/2026	27/02/2026
GABRIELA SAID DE LAVOR NARCIZO	12921-6	23/02/2026	25/02/2026
JOÃO VICTOR MOURA CUNHA	12353-6	03/03/2026	04/03/2026
LEONARDO FELICE ANGOTTI SOUSA ARGONDIZZI FACCHINELLO	3638-2	19/01/2026	19/01/2026
JOÃO MARCELO NOGUEIRA TAVARES	10164-8	27/02/2026	27/02/2026
ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO	3489-4	23/02/2026	02/03/2026
LUCAS JOSÉ MUNOZ DENTELLO	12901-1	02/03/2026	02/03/2026
JOSÉ GOMES NETO	3572-6	21/02/2026	06/03/2026
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA NEVES	12182-7	09/02/2026	20/02/2026
ANDRÉ KIRCHHEIM	3507-6	25/02/2026	27/02/2026
PEDRO PAULO ALVES DE FREITAS	3376-6	23/02/2026	24/03/2026
LARYSSA DA SILVA MIRANDA	12900-3	25/02/2026	04/03/2026
MARCELO MEIRELES DE SOUSA	5858-0	13/02/2026	13/02/2026
RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO	5695-2	20/02/2026	11/03/2026
JOEL DA CUNHA SILVA	3421-5	23/02/2026	06/03/2026
LUIZ HUMBERTO DA SILVA	5069-5	23/02/2026	25/02/2026
IVO FERREIRA NOSRALLA	5086-5	02/03/2026	02/03/2026
JULIO CESAR DE SOUSA DIAS	6016-0	19/02/2026	20/02/2026
EDUARDO FREIRE MARTINS	12387-0	02/03/2026	03/03/2026
ANDRÉA LOUISE AIRES TAVARES	11073-6	03/03/2026	09/03/2026
MARCELO POMERANIEC CARPILOVSKY	3474-6	02/03/2026	03/03/2026
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	2349-3	10/02/2026	11/02/2026
ALESSANDRA VIEIRA MAGALHÃES	4254-4	19/02/2026	19/02/2026
FRANZ LUIZ MATHEUS JUNIOR	10610-0	25/02/2026	26/03/2026

Servidor	Matrícula	Início	Término
MARLICE PATRICIA SILVA LIMA	11535-5	02/03/2026	04/03/2026
MARCUS BRAGA DE ALBUQUERQUE	3641-2	24/02/2026	25/02/2026
MARCOS ESPÍNDOLA CORDEIRO	2658-1	10/02/2026	13/02/2026
RICARDO ABDALLA LAGE	10177-0	23/02/2026	25/02/2026
LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	6245-6	25/02/2026	27/02/2026
CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN	8667-3	03/02/2026	04/03/2026
DELMA NAZARENA DA SILVA FERRO	6491-2	02/03/2026	06/03/2026
LEONARDO FELICE ANGOTTI SOUSA ARGONDIZZI FACCHINELLO	3638-2	15/04/2025	16/04/2025
KELY MARQUES ROSA	12574-1	02/03/2026	02/03/2026

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA -Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-SecPessoas nº 3/2025, art. 4º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, nos termos do art. 108 da Lei nº 8.112/1990. O pedido deverá ser dirigido ao Diretor da Dsaud, de acordo com o art. 107 da mencionada lei, juntamente com a documentação nosológica atualizada que permita a reformulação da decisão a que se recorre.

Em 03 de Março de 2026

Servidor	Matrícula	Início	Término
MARCO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE	5816-5	24/02/2026	25/02/2026
MARCIO MOTTA LIMA DA CRUZ	5668-5	20/02/2026	02/03/2026
MARCOS ESPÍNDOLA CORDEIRO	2658-1	10/11/2025	10/11/2025
ACACIO LOPES NETO	11075-2	23/02/2026	23/02/2026
CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	5625-1	23/02/2026	27/02/2026
THAISA MACHADO MARQUES COSTA	12383-8	02/03/2026	06/03/2026

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo SPR/Diprod/SecFinanças, a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 2 de março de 2026

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
MANUELA DE ANDRADE FARIA	Reconhecimento de DEA para o pagamento de valores na rubrica Indenização de Moradia - Pessoal Civil, nos termos do despacho do Serviço de Pagamento de Ativos - SPA/Dipag à peça 38, despesa esta referente ao exercício de 2025.	2025	R\$ 1.592,22	TC-005.827/2024-8

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário(a) da SecFinanças

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECEXINFRA;

ATIVIDADE(S): Auditoria emendas pix (Fiscalis 35 e 38/2026) - Sistema Viajar nº 115/2026;

LOCAL/PERÍODO: Afonso Cunha-MA, Arari-MA, de 09 a 20/03/2026;

ATESTAÇÃO: AudUrbana.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES SIQUEIRA JUNIOR 4234-0	AUFC	08 a 21/03/2026	13,5	10	R\$ 803,68	R\$ 811,10	R\$ 10.038,58	R\$ 0,00	R\$ 10.038,58	R\$ 0,00	R\$ 10.038,58
SANDRO ROGÉRIO ALVES E SILVA 2860-6	AUFC	08 a 21/03/2026	13,5	10	R\$ 803,68	R\$ 811,10	R\$ 10.038,58	R\$ 0,00	R\$ 10.038,58	R\$ 0,00	R\$ 10.038,58

O deslocamento ocorrerá por meio de veículo locado.

Em 03 de Março de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1609-8.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEDAM/SecAmbientes/Diop-Estados/Seger-2.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6286, conforme descrito acima.

Em 03 de março de 2026.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag

SUPRIMENTO DE FUNDOS**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: CARLOS FETTERMANN BOSAK, matrícula 3480-0.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.
- 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (despesa em viagem), PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEPRES/SRI-ADJUNTA/SEC-RS.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6284, conforme descrito acima.

Em 03 de março de 2026.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag